



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO - DOEM

VERSÃO ELETRÔNICA DOS ATOS LEGAIS DO MUNICÍPIO DO PIAUÍ
Lei da Transparência nº 12.527/2011

ISSN 2764-1651 (online)



ISSN 2764-1643 (impresso)

BELÉM DO PIAUÍ - PODER LEGISLATIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA - DOEM - ANO I - 06 DE OUTUBRO DE 2025 - NÚMERO 152

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Decreto

Pág. 001

Outros

Pág. 004

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municípios, sendo referidas entidades inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse: <https://doempi.org/>.

As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: <https://doempi.org/>

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira

Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:

ELIEUDO JOSE RIBEIRO JUNIOR

CPF: 05715127394

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=08714927000103/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CPF A1/OU=(EM BRANCO)/OU=videoconferencia/CN=ELIEUDO JOSE RIBEIRO JUNIOR:05715127394 2025-10-06T11:57:54-03:00



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado digital Padrão ICP-Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2 de 2001. O sistema de gestão garante a autenticidade do material gerado dentro do sistema.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **1079EC9420E873B**IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **1079EC9420E873B**

Estado do Piauí
Câmara Municipal de Belém do Piauí - PI
Palácio Vereador José Virgílio Ribeiro
CNPJ: 02.428.669/0001-04
Rua 14 de Dezembro, 217 – CEP 64.678-000
E-mail: cmvbelemp@gmail.com

ATO DE PROMULGAÇÃO N º 03/2025

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ,
ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo artigo 52, IV da LOM, c/c o artigo 39, IV do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do projeto de Decreto Legislativo nº. 01/2025, de autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo que dispõe sobre a extinção do mandato em face do falecimento do vereador **GEOFRANCIS LATORRES RIBEIRO** e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi protocolado na secretaria desta Casa em 01/10/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR O Decreto Legislativo nº. 69/2025 oriundo do Projeto de Decreto Legislativo nº. 01/2025, de autoria da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Belém do Piauí/PI, em 06 de outubro de 2025.

Elieudo José Ribeiro Júnior
Ver. Elieudo José Ribeiro Júnior - MDB
Presidente da Câmara Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **1079EC9420E873B**IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **1079EC9420E873B**

Estado do Piauí
Câmara Municipal de Belém do Piauí - PI

Palácio Vereador José Virgílio Ribeiro
CNPJ: 02.428.669/0001-04
Rua 14 de Dezembro, 217 – CEP 64.678-000
E-mail: cmvbelemp@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 69/2025

Decreta extinção de mandato em face do
falecimento do vereador
GEOFRANCIS LATORRES RIBEIRO e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores de **BELÉM DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou, e fica promulgado o seguinte Decreto Legislativo.

CONSIDERANDO o falecimento do vereador **GEOFRANCIS LATORRES RIBEIRO**, no dia 25 de setembro de 2025, conforme certidão de óbito que foi arquivada na Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que os consagrados artigos do Regimento Interno respeitados:

Art.91. As vagas na Câmara dar-se-ão por extinção ou perda do mandato do Vereador.

§1º A extinção se verifica por morte, renúncia, falta de posse no prazo legal ou regimental, e perda ou suspensão dos direitos políticos, ou qualquer outra causa legal hábil.

§2º A perda dar-se-á por deliberação do Plenário, na forma e nos casos previstos na legislação vigente.

Art. 93. A extinção do mandato se torna efetiva pela declaração do ato ou fato extintivo pelo Presidente, que fará constar da ata, a perda do mandato se torna efetiva a partir do decreto legislativo, promulgado pelo Presidente, devidamente publicado.

CONSIDERANDO o Regimento Interno em seu art. 38. O Presidente da Câmara é a mais alta autoridade da Mesa, dirigindo – a e ao Plenário, em conformidade com as atribuições que lhe confere este Regimento Interno.

Art. 39. Compete ao Presidente da Câmara:

1

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **1079EC9420E873B**IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **1079EC9420E873B**

Estado do Piauí
Câmara Municipal de Belém do Piauí - PI

Palácio Vereador José Virgílio Ribeiro
CNPJ: 02.428.669/0001-04
Rua 14 de Dezembro, 217 – CEP 64.678-000
E-mail: cmvbelempí@gmail.com

XIX - declarar extinto o mandato do Prefeito, Vice-Prefeito e de Vereador, nos casos previstos em lei ou em decorrência de decisão judicial, em face de deliberação do Plenário, e expedir decreto legislativo de perda de mandato.

CONSIDERANDO a situação atípica em nossa municipalidade o Regimento Interno desta Casa Legiferante traz em seu art. 95, §2º - ***Grifo o nosso:***

Em caso de vaga, não havendo suplente, o Presidente comunicará o fato à Justiça Eleitoral.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada a extinção do mandato em face do falecimento do Ilustríssimo senhor **Geofrancis Latorres Ribeiro**, Vereador, eleito em 06 de outubro de 2024 pelo **Movimento Democrático Brasileiro – MDB**, com base na certidão de óbito arquivada na Câmara Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Belém do Piauí/PI, em 03 de outubro de 2025.

Eliéudo José Ribeiro Júnior
Ver. Eliéudo José Ribeiro Júnior - MDB
Presidente da Câmara Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **1079EC9420E8730**IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **1079EC9420E8730**

Estado do Piauí
Câmara Municipal de Belém do Piauí - PI

Palácio Vereador José Virgílio Ribeiro
CNPJ: 02.428.669/0001-04
Rua 14 de Dezembro, 217 – CEP 64.678-000
E-mail: cmvbelemp@gmail.com

PROTOCOLADO
Nº 027/2025
DATA: 01/10/2025
RESPONSÁVEL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 01/2025

*Decreta extinção de mandato em face do
falecimento do vereador GEOFRANCIS
LATORRES RIBEIRO e dá outras
providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o disposto no §1º do artigo 92 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que o Plenário aprovou, e fica promulgado o seguinte Decreto Legislativo.

CONSIDERANDO o falecimento do vereador **GEOFRANCIS LATORRES RIBEIRO**, no dia 25 de setembro de 2025, conforme certidão de óbito que foi arquivada na Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que os consagrados artigos do Regimento Interno respeitados:

Art.91. As vagas na Câmara dar-se-ão por extinção ou perda do mandato do Vereador.

§1º A extinção se verifica por morte, renúncia, falta de posse no prazo legal ou regimental, e perda ou suspensão dos direitos políticos, ou qualquer outra causa legal hábil.

§2º A perda dar-se-á por deliberação do Plenário, na forma e nos casos previstos na legislação vigente.

Art. 93. A extinção do mandato se torna efetiva pela declaração do ato ou fato extintivo pelo Presidente, que fará constar da ata, a perda do mandato se torna efetiva a partir do decreto legislativo, promulgado pelo Presidente, devidamente publicado.

CONSIDERANDO o Regimento Interno em seu art. 38. O Presidente da Câmara é a mais alta autoridade da Mesa, dirigindo – a e ao Plenário, em conformidade com as atribuições que lhe confere este Regimento Interno.

Art. 39. Compete ao Presidente da Câmara:



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 1079EC9420E8730



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 1079EC9420E8730



Estado do Piauí
Câmara Municipal de Belém do Piauí - PI

Palácio Vereador José Virgílio Ribeiro
CNPJ: 02.428.669/0001-04
Rua 14 de Dezembro, 217 – CEP 64.678-000
E-mail: cmvbelemp@gmail.com

PROTOCOLADO
Nº 027/2025
DATA 01/10/2025

RESPONSÁVEL

XIX - declarar extinto o mandato do Prefeito, Vice-Prefeito e de Vereador, nos casos previstos em lei ou em decorrência de decisão judicial, em face de deliberação do Plenário, e expedir decreto legislativo de perda de mandato.

CONSIDERANDO a situação atípica em nossa municipalidade o Regimento Interno desta Casa Legiferante traz em seu art. 95, §2º - *Grifo o nosso*:

Em caso de vaga, não havendo suplente, o Presidente comunicará o fato à Justiça Eleitoral.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a extinção do mandato em face do falecimento do vereador **Geofrancis Latorres Ribeiro**, eleito nas eleições municipais de 2024 pelo Movimento Democrático Brasileiro – MDB, com base na certidão de óbito arquivada na Câmara Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Belém do Piauí/PI, em 01 de outubro de 2025.

Ver. ELIEUDO JOSÉ RIBEIRO JÚNIOR - MDB
Presidente da Câmara Municipal

A Ordem do Dia da Sessão de hoje
Sala das Sessões da Câmara Municipal de
Belém do Piauí - PI
Secretário (a) da Câmara Municipal

EXPEDIENTE
Lido em, 03/10/25
Mércia Carolina Dias Gomes
SECRETÁRIO (A) DA CÂMARA

Ver. MARIA JACINTA DE CARVALHO
Vice-Presidente

APROVADA
Discussão, 1º - 1 -
Mércia Carolina Dias Gomes
Secretário (a)

Levado a Sessão nesta data, Câmara Municipal
de Belém do Piauí, 03/10/25
Fábio Alves Soares (1º TÍTULO)
Secretário (a) Administrativo(a)
Portaria N° 003/2025-GP, de 03 de Janeiro de 2025

Ver. MÉRCIA CAROLINA DIAS GOMES
1ª Secretária

Ver. FRANCISCO FELIPE DE SOUSA FILHO
2º Secretário

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **1079EC9420E8746**IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **1079EC9420E8746****Câmara Municipal de Belém do Piauí - PI**

GABINETE DA VER. MARIA JACINTA DE CARVALHO - MDB

PROTOCOLADO N° 19/2025

DATA 03/09/2025

RESPONSÁVEL

INDICAÇÃO N°. 9/2025,

03 DE SETEMBRO DE 2025.

Ementa: “Solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, através da Secretaria Competente, realize as providências necessárias para a implantação de uma campanha pública e gratuita para a castração de cães e gatos em nosso município”.

Senhor Presidente,

Senhora e Senhores Vereadores,

A Vereadora abaixo assinado, nos termos do art. 113 inciso VIII, e art. 125 do Regimento Interno desta Casa e ouvindo-se o Plenário, vem requerer à Mesa Diretora que seja encaminhado ao Prefeito Municipal, **JONATHAS DE CARVALHO NORONHA** a seguinte Indicação:

➤ **Solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, através da Secretaria Competente, realize as providências necessárias para a implantação de uma campanha pública e gratuita para a castração de cães e gatos em nosso município.**

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem como finalidade sugerir ao Poder Executivo Municipal a implantação de uma campanha pública e gratuita de castração de cães e gatos no município de Belém do Piauí, por meio da Secretaria competente.

A população de animais de rua, assim como a de animais domésticos sem controle reprodutivo, vem crescendo significativamente, o que pode gerar diversos problemas, como abandono, maus-tratos, disseminação de doenças, acidentes de trânsito e transtornos à saúde pública.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **1079EC9420E8746**

ATOS PUBLICADOS - ANO I - EDIÇÃO 151 - 06 DE OUTUBRO DE 2025

007

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **1079EC9420E8746****Câmara Municipal de Belém do Piauí - PI**GABINETE DA VER^a. MARIA JACINTA DE CARVALHO - M

PROTOCOLADO

Nº 19/2025

DATA 03/09/2025

RESPONSÁVEL

INDICAÇÃO Nº. 9/2025,

03 DE SETEMBRO DE 2025.

A castração é uma medida ética e eficaz de controle populacional, além de ser recomendada por órgãos de saúde e proteção animal.

Além disso, a realização de campanhas educativas e de castração gratuita permite que famílias de baixa renda tenham acesso ao procedimento, contribuindo com o bem-estar dos animais e promovendo melhor qualidade de vida para toda a comunidade.

A medida também está em consonância com os princípios de saúde pública, prevenção de zoonoses e proteção ao meio ambiente urbano, podendo ser realizada por meio de parcerias com clínicas veterinárias, ONGs ou programas estaduais e federais de apoio à causa animal.

Certo de contar com aprovação pelos Nobres Edis da presente indicação, e do bom senso do Exmº. Sr. Prefeito Municipal reitero os meus votos de estima e apreço.

Plenário da Câmara Municipal de Belém do Piauí - PI, aos 03 de setembro 2025.

Maria Jacinta de Carvalho
Ver^a. MARIA JACINTA DE CARVALHO - MDB
mariajacinta937@gmail.com

EXPEDIENTE

Lido em, 03/09/25

Maria Jacinta de Carvalho
SECRETÁRIO(A) DA CÂMARA

A Ordem do Dia da Sessão de hoje
Sala das Sessões da Câmara Municipal de
Belém do Piauí - PI

Maria Jacinta de Carvalho
Secretário(A) da Câmara Municipal

Levado a Sessão nesta data, Câmara Municipal
de Belém do Piauí, 03/09/25
Fabiana Santos Ribeiro
FABIANA SANTOS RIBEIRO
Secretário(a) Administrativo
Portaria N° 003/2025-GP, de 03 de Janeiro de 2025

APROVADO(A) A INDICAÇÃO EM ÚNICA DISCURSAO
No dia, 03/09/25
Maria Jacinta de Carvalho
SECRETÁRIO(A) DA CÂMARA

Rua 14 de Dezembro, 217 – Palácio Vereador José Virgílio Ribeiro - CEP 64.678-000
Belém do Piauí (PI) – CNPJ: 02.428.669/0001-04 - E-Mail: cmvbelemp@gmail.com

2

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL - DOEM
PROVA OFICIAL DOS ATOS MUNICIPAL - LEI DA TRANSPARÊNCIA Nº 12.527/2011

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **1079EC9420E8751**IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **1079EC9420E8751****Câmara Municipal de Belém do Piauí - PI**GABINETE DA VER^a. CRISTIANA DE CARVALHO BENTO - MDB**PROTOCOLADO**

Nº 20.2025

DATA 03/10/2025

RESPONSÁVEL

INDICAÇÃO Nº. 10/2025,

DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

"Indica ao Poder Executivo Municipal a necessidade de construção de uma quadra poliesportiva na Comunidade "Russim" neste município, e dá outras providências".

Senhor Presidente,

Senhora e Senhores Vereadores,

A Vereadora abaixo assinado, nos termos do art. 113 inciso VIII, e art. 125 do Regimento Interno desta Casa e ouvindo-se o Plenário, vem requerer à Mesa Diretora que seja encaminhado ao Prefeito Municipal, **JÔNATHAS DE CARVALHO NORONHA** a seguinte Indicação:

➤ Que seja construída uma Quadra Poliesportiva na Comunidade "Russim", Zona Rural, neste município.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação visa atender a uma importante necessidade da **Comunidade Russim**, que é oficialmente reconhecida como **comunidade quilombola**, e que atualmente não dispõe de infraestrutura adequada para a prática de esportes, lazer e atividades culturais.

A construção de uma quadra poliesportiva representará um avanço significativo para a qualidade de vida dos moradores, especialmente jovens e crianças, promovendo saúde, bem-estar, inclusão social e valorização da identidade cultural quilombola.

Além do aspecto esportivo, o espaço poderá ser utilizado para eventos comunitários e atividades educativas, fortalecendo o senso de pertencimento e a preservação das tradições locais.

Rua 14 de Dezembro, 217 – Palácio Vereador José Virgílio Ribeiro - CEP 64.678-000
Belém do Piauí (PI) – CNPJ: 02.428.669/0001-04 - E-Mail: cmvbelemp@gmail.com

1

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **1079EC9420E8751**IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **1079EC9420E8751****Câmara Municipal de Belém do Piauí - PI**

G

GABINETE DA VER^a. CRISTIANA DE CARVALHO BENTO

PROMOULADO

Nº 20/2025

DATA 03/09/2025

RESPOSTA

INDICAÇÃO Nº. 10/2025,

DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Vale destacar que comunidades quilombolas possuem direitos assegurados por políticas públicas específicas, inclusive na área de infraestrutura, o que pode facilitar a captação de recursos estaduais e federais para a execução da obra.

Diante disso, solicito o empenho do Poder Executivo na análise e atendimento desta proposição, por sua relevância social, cultural e comunitária.

Contamos, pois com o apoio dos nobres colegas para a aprovação da mesma e com o Poder Executivo para análise de viabilidade da proposta.

Plenário da Câmara Municipal de Belém do Piauí - PI, em 03 de setembro de 2025.

Crystiana de Carvalho Bento
Ver^a. CRISTIANA DE CARVALHO BENTO – MDB
cristiana.bento83@gmail.com

EXPEDIENTE

Lido em, 05/09/25

Márcia Andrade Dias Cores
Márcia Andrade Dias Cores
SECRETÁRIO (A) DA CÂMARAA Ordem do Dia da Sessão de hoje
Sala das Sessões da Câmara Municipal de
Belém do Piauí - PI*Márcia Andrade Dias Cores*
Márcia Andrade Dias Cores
Secretário (A) da Câmara Municipal

Levado a Sessão nesta data, Câmara Municipal
de Belém do Piauí, 05/09/25
Fabiana Santos Ribeiro
FABIANA SANTOS RIBEIRO
Secretário(a) Administrativo(a)
Portaria N° 003/2025-GP, de 03 de Janeiro de 2025

APROVADO(A) A INDICAÇÃO EM ÚNICA DISCURSAO

No dia, 05/09/25

Márcia Andrade Dias Cores
Márcia Andrade Dias Cores
SECRETÁRIO (A) DA CÂMARA

Rua 14 de Dezembro, 217 – Palácio Vereador José Virgílio Ribeiro - CEP 64.678-000
Belém do Piauí (PI) – CNPJ: 02.428.669/0001-04 - E-Mail: cmvbelemp@ gmail.com



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 1079EC9420E875C



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 1079EC9420E875C

**Câmara Municipal de Belém do Piauí - PI**

GABINETE DO VER. ALUÍSIO OTACÍLIO SILVA LEAL

PROTOCOLADO

Nº 31/2025

DATA: 15/09/2025

Assinatura

RESPONSÁVEL

INDICAÇÃO Nº 11/2025,

DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

“Que seja construído redutores de velocidade (quebra-molas) e faixa de pedestre na pavimentação asfáltica que liga a PI 243 ao Povoado Carqueijo, nos seguintes locais: Em frente as casas dos senhores Zé dos Campos e Erielton Coutinho e em frente à residência da senhora Jackeline Ribeiro, neste município, e dá outras providências.”.

Senhor Presidente,

Senhora e Senhores Vereadores,

O Vereador abaixo assinado, nos termos do art. 113 inciso VIII, e art. 125 do Regimento Interno desta Casa e ouvindo-se o Plenário, vem requerer à Mesa Diretora que seja encaminhado ao Prefeito Municipal, **JONATHAS DE CARVALHO NORONHA** a seguinte Indicação:

➤ **Solicitando a construção redutores de velocidade (quebra-molas) e faixa de pedestre na pavimentação asfáltica que liga a PI 243 ao Povoado Carqueijo, nos seguintes locais: Em frente as casas dos senhores Zé dos Campos e Erielton Coutinho e em frente à residência da senhora Jackeline Ribeiro, neste município, e dá outras providências. ”**

JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação se faz necessária tendo em vista o intenso tráfego de veículos na referida via, especialmente em razão do fluxo de moradores, pedestres e frequentadores do campo de futebol, situação que expõe a comunidade a riscos de acidentes.

Rua 14 de Dezembro, 217 – Palácio Vereador José Virgílio Ribeiro - CEP 64.678-000
Belém do Piauí (PI) – CNPJ: 02.428.669/0001-04 - E-Mail: cmvbelemp@gmail.com

1

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **1079EC9420E875C**IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **1079EC9420E875C****Câmara Municipal de Belém do Piauí - PI**

GABINETE DO VER. ALUÍSIO OTACÍLIO SILVA LEAL

PROTOCOLADO

Nº 11/2025

DATA: 15/09/2025

.RESPONSÁVEL

INDICAÇÃO Nº 11/2025,**DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.**

A implantação dos redutores de velocidade proporcionará maior segurança para os moradores, motoristas e pedestres, contribuindo para a prevenção de acidentes e para o bem-estar da população local.

Diante do exposto, solicitamos ao Poder Executivo que adote as providências cabíveis para atender a esta justa e necessária reivindicação da comunidade.

ALUISIO OTACILIO SILVA
LEAL:02942501316
Digitally signed by ALUISIO
OTACILIO SILVA
LEAL:02942501316

Ver. ALUÍSIO OTACÍLIO SILVA LEAL - PSD
aluisiootacilio@gmail.com

EXPEDIENTE
Lido em, 15/09/25
Márcia Cardoso Dias Gonçalves
SECRETÁRIO (A) DA CÂMARA

A Ordem do Dia da Sessão de hoje
Sala das Sessões da Câmara Municipal de
Belém do Piauí - PI

Márcia Cardoso Dias Gonçalves
Secretário (a) da Câmara Municipal

Levado a Sessão nesta data, Câmara Municipal
de Belém do Piauí, 19/09/25.
Fabiana Santos Ribeiro
FABIANA SANTOS RIBEIRO
Secretário(a) Administrativo(a)
Portaria N° 003/2025-GP, de 03 de Janeiro de 2025

APROVADO(A) A INDICAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO
No dia, 19/09/25.
Márcia Cardoso Dias Gonçalves
SECRETÁRIO (A) DA CÂMARA

Rua 14 de Dezembro, 217 – Palácio Vereador José Virgílio Ribeiro - CEP 64.678-000
Belém do Piauí (PI) – CNPJ: 02.428.669/0001-04 - E-Mail: cmybelemp@gmail.com

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **1079EC9420E8767**IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **1079EC9420E8767****Câmara Municipal de Belém do Piauí - PI**

GABINETE DO VER. ALUÍSIO OTACÍLIO SILVA LEITE

REOROSO COLADO

Nº 241/2025

DATA 15/09/2025

RESPONSÁVEL

INDICAÇÃO Nº 12/2025,

DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

“Que seja realizado desassoreamento e limpeza (roço) ás margens do Açude da localidade Cedro, neste município, e dá outras providências.”

Senhor Presidente,

Senhora e Senhores Vereadores,

O Vereador abaixo assinado, nos termos do art. 113 inciso VIII, e art. 125 do Regimento Interno desta Casa e ouvindo-se o Plenário, vem requerer à Mesa Diretora que seja encaminhado ao Prefeito Municipal, **JONATHAS DE CARVALHO NORONHA** a seguinte Indicação:

- **Solicitando o desassoreamento e limpeza (roço) ás margens do Açude da localidade Cedro neste município.**

JUSTIFICATIVA:

O Açude do Cedro é de grande importância para a comunidade e áreas vizinhas, sendo utilizado para abastecimento, irrigação, lazer e criação de animais. Atualmente, o reservatório encontra-se parcialmente assoreado e com excesso de vegetação em suas margens, o que compromete a capacidade de armazenamento de água, além de favorecer a proliferação de insetos e dificultar o acesso da população.

O desassoreamento e a limpeza das margens se fazem necessários para garantir maior conservação do manancial, aumentar sua capacidade hídrica, melhorar a qualidade da água e assegurar o uso sustentável do açude pela população local.

Rua 14 de Dezembro, 217 – Palácio Vereador José Virgílio Ribeiro - CEP 64.678-000
Belém do Piauí (PI) – CNPJ: 02.428.669/0001-04 - E-Mail: cmvbelemp@gmail.com



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 1079EC9420E8767



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 1079EC9420E8767

**Câmara Municipal de Belém do Piauí - PI**

GABINETE DO VER. ALUÍSIO OTACÍLIO SILVA LEAL

PROTOCOLADO

Nº 24102025

DATA 15/09/2025

RESPONSÁVEL

INDICAÇÃO Nº 12/2025,

DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Diante do exposto, solicito a especial atenção do Poder Executivo Municipal para atender a presente Indicação, por se tratar de medida de grande relevância social e ambiental.

ALUISIO OTACILIO
SILVA
LEAL:02942501316

Digitally signed by ALUISIO
OTACILIO SILVA LEAL:02942501316

Ver. ALUÍSIO OTACÍLIO SILVA LEAL - PSD
aluisiootacilio@gmail.com

EXPEDIENTE
Lido em 19/09/2025
Márcia Lardjya Dias Coqueiro
SECRETÁRIO (A) DA CÂMARA

A Ordem do Dia da Sessão de hoje
Sala das Sessões da Câmara Municipal de
Belém do Piauí - PI
Márcia Lardjya Dias Coqueiro
Secretário (A) da Câmara Municipal

Levado a Sessão nesta data, Câmara Municipal
de Belém do Piauí, 19/09/2025
Fabiana Santos Ribeiro
FABIANA SANTOS RIBEIRO
Secretário(a) Administrativo(a)
Portaria N° 003/2025-GP, de 03 de Janeiro de 2025

APROVADO(A) A INDICAÇÃO EM ÚNICA DISCURSAO
No dia 19/09/2025
Márcia Lardjya Dias Coqueiro
SECRETÁRIO (A) DA CÂMARA

Rua 14 de Dezembro, 217 – Palácio Vereador José Virgílio Ribeiro - CEP 64.678-000
Belém do Piauí (PI) – CNPJ: 02.428.669/0001-04 - E-Mail: cmvbelempি@gmail.com

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **1079EC9420E8772**IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **1079EC9420E8772****Câmara Municipal de Belém do Piauí - PI**

GABINETE DO VER. FRANCISCO FELIPE DE SOUSA FILHO

PRO. MOCOLADO

Nº 25/2025

DATA 17/10/2025

Y.

RESPONSÁVEL

INDICAÇÃO Nº. 13/2025,

17 DE SETEMBRO DE 2025.

“Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a necessidade de construção de uma quadra Society no Povoado Caboclo, especificamente em frente à Unidade Escolar Raimundo José Gomes, neste município, e dá outras providências”.

Senhor Presidente,

Senhora e Senhores Vereadores,

O Vereador abaixo assinado, nos termos do art. 113 inciso VIII, e art. 125 do Regimento Interno desta Casa e ouvindo-se o Plenário, vem requerer à Mesa Diretora que seja encaminhado ao Prefeito Municipal, **JONATHAS DE CARVALHO NORONHA** a seguinte Indicação:

➤ Que seja viabilizada por meio da Secretaria Municipal competente, a construção de uma quadra Society no Povoado Caboclo, especificamente em frente à Unidade Escolar Raimundo José Gomes, neste município, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação visa atender a uma demanda antiga da comunidade local, especialmente dos jovens e estudantes da referida unidade escolar, que carecem de um espaço adequado para a prática esportiva, atividades recreativas e de integração social.

A construção de uma quadra society trará inúmeros benefícios à população, como incentivo à prática de esportes, melhora na qualidade de vida, ocupação saudável do tempo livre e fortalecimento dos laços comunitários. Além disso, poderá ser utilizada em eventos escolares e ações sociais promovidas pela Prefeitura.

Rua 14 de Dezembro, 217 – Palácio Vereador José Virgílio Ribeiro - CEP 64.678-000
Belém do Piauí (PI) – CNPJ: 02.428.669/0001-04 - E-Mail: cmvbelemp@gmail.com

1



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 1079EC9420E8772



ATOS PUBLICADOS - ANO I - EDIÇÃO 151 - 06 DE OUTUBRO DE 2025

015

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 1079EC9420E8772

**Câmara Municipal de Belém do Piauí - PI**

GABINETE DO VER. FRANCISCO FELIPE DE SOUSA FILHO - MDB

PROTOCOLADO

NP 25/2025

DATA 17/09/2025

RESPOSTA

INDICAÇÃO N°. 13/2025,

17 DE SETEMBRO DE 2025.

Ressaltamos ainda que a área sugerida para a construção em frente à escola Raimundo José Gomes, é estratégica por já ser um ponto de referência na comunidade e facilitar o acesso de crianças, adolescentes e adultos.

Diante do exposto, solicitamos especial atenção do Executivo Municipal para que essa demanda seja atendida com a brevidade que o caso requer.

Certo de contar com a aprovação pelos nobres Edis da presente indicação, e do bom senso do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, reitero os meus votos de estima e apreço.

Plenário da Câmara Municipal de Belém do Piauí - PI, aos 17 dias do mês de setembro de 2025.

Ver. FRANCISCO FELIPE DE SOUSA FILHO - MDB
franciscofelipe1979@gmail.com

EXPEDIENTE

Lido em, 19/09/25

Vereira Sandipa Diógenes
SECRETARIO (A) DA CÂMARA

A Ordem do Dia da Sessão de hoje

Sala das Sessões da Câmara Municipal de

Belém do Piauí - PI

Francisco Felipe de Souza Gomes
Secretário (A) da Câmara Municipal

Levado a Sessão nesta data, Câmara Municipal

de Belém do Piauí, 19/09/25

Fabiana Santos Ribeiro

FABIANA SANTOS RIBEIRO

Secretário (A) Administrativo (A)

Portaria N° 003/2025-GP, de 03 de Janeiro de 2025

APROVADO(A) A INDICAÇÃO EM ÚNICA DISCURSAO:

No dia, 19/09/25

Francisco Felipe de Souza Gomes
SECRETARIO (A) DA CÂMARA

Rua 14 de Dezembro, 217 – Palácio Vereador José Virgílio Ribeiro - CEP 64.678-000
Belém do Piauí (PI) – CNPJ: 02.428.669/0001-04 - E-Mail: cmvbelemp@gmail.com

2

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL - DOEM
PROVA OFICIAL DOS ATOS MUNICIPAL - LEI DA TRANSPARÊNCIA Nº 12.527/2011

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL - DOEM
PROVA OFICIAL DOS ATOS MUNICIPAL - LEI DA TRANSPARÊNCIA Nº 12.527/2011